



PROJETO DE LEI Nº 97 /2016

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Subfunção 365: Educação Infantil

Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação

Atividade 2.008 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 220.000,00

Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

Subfunção 364: Ensino Superior

Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação

Atividade 2.054 – Apoio ao Ensino Superior

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 30.000,00

Recursos 10000 – Recursos ordinários

Subfunção 361: Ensino Fundamental

Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação

Atividade 2.007 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

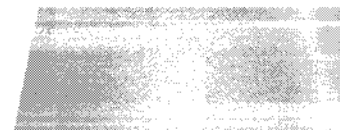
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 130.000,00

Recursos 13600 – Salário Educação – FNDE

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos



Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Subfunção 361: Ensino Fundamental

Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação

Projeto 1.001 – Construções, ampliações e reformas de escolas

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.000,00

Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

Atividade 2.007 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 130.000,00

Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

Atividade 2.007 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 20.000,00

Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

Subfunção 366: Educação de Jovens e Adultos

Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação

Atividade 2.067 – Manutenção e Desenvolvimento da Educ. de Jovens e Adultos - EJA

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 30.000,00

Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

Atividade 2.067 – Manutenção e Desenvolvimento da Educ. de Jovens e Adultos - EJA

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 5.000,00

Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

Subfunção 364: Ensino Superior

Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação

Atividade 2.054 – Apoio ao Ensino Superior

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 45.000,00

Recursos 10000 – Recursos ordinários

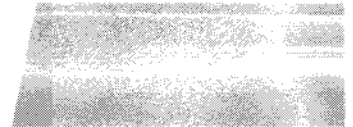
Atividade 2.054 – Apoio ao Ensino Superior

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.000,00

Recursos 10000 – Recursos ordinários



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos



Subfunção 365: Educação Infantil

Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação

Projeto 1.002 – Construções, ampliações e reformas de CEI's

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 130.000,00

Recursos 13600 – Salário Educação – FNDE

Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 17 de maio de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar, de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação de recursos da Secretaria de Educação, pelo remanejamento de dotações orçamentárias, com vistas à adequação das despesas de pessoal da referida secretaria.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 17 de maio de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito